Secretaria Camara Mun-10-Jun-2021-13:44-000238-2/3

PROJETO DE LEI Nº 099 /2021

Institui a Semana Municipal do Meio Ambiente no Município de Nova Serrana e das outras providencias.

No uso das atribuições conferidas pelo Regimento Interno desta Casa Legislativa, o vereador que este subscreve submete à apreciação do Plenário o seguinte Projeto de Lei.

Art. 1º - Fica instituída no Município de Nova Serrana a SEMANA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, a ser realizada uma vez por ano e em caráter oficial, a ser realizada na primeira semana do mês do junho, tendo o dia 05 de junho como a data principal da sua programação, em conformidade com o Dia Mundial do Meio Ambiente.

Art. 2º - Constituem objetivos principais da Semana Municipal do Meio Ambiente:

I – Contribuir para a formação de consciência sobre as mais variadas questões ambientais deste Município e Região;

II – Contribuir para preservação e conservação do patrimônio natural e cultural deste Município e Região;

III – Planejar, promover e realizar campanhas educativas, cursos, exposições, pesquisas, publicações, reuniões, seminários e outras atividades semelhantes, a fim de difundir conhecimentos teóricos e práticos acerca de mais variadas questões ambientais.

Parágrafo único: O executivo Municipal designará, preferencialmente, a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, para a execução do programa apresentado na presente lei.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias apontadas pelo Poder Executivo, caso haja necessidade recursos financeiros.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala de sessões José Batista de Freitas, 09 de junho de 2021.

Josué Avelino da Silva
VEREADOR
DUÉ

JUSTIFICATIVA

O **Dia Mundial do Meio Ambiente** é comemorado em 05 de junho e tem por finalidade criar uma postura crítica e ativa em relação aos problemas ambientais existentes no planeta. Os seres humanos são os grandes responsáveis por mudanças graves no meio ambiente, como a poluição e a perda de biodiversidade, e cabe a nós criar medidas que impeçam que nossos impactos atinjam de modo irreversível a Terra.

Pensando nisso, apresento o presente Projeto de Lei onde institui a semana municipal de meio ambiente em nosso município, visando levar até a sociedade como um todo informações relevantes sobre os impactos do homem no planeta e buscando incentivar uma postura consciente em relação ao uso dos recursos naturais. Também tem por objetivo lembrar a população e os governantes sobre a importância da preservação e da necessidade de leis que garantam o desenvolvimento, mas sem afetar de maneira negativa o meio, ou seja, que garantam um desenvolvimento sustentável.

Josué Avelino da Silva
VEREADOR
DUÉ